



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 030/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

INSTAURA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL E CONSOLIDADO CONHECIDO COMO BRASÍLIA NESTE MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA/SC, ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, no uso das atribuições legais, e, com base nos artigos 14 e 32 da Lei Federal nº 13.465/2017;

Considerando que o art. 14 da Lei Federal n.º 13.465/2017 dispõe que:

Art. 14. Poderão requerer a Reurb:

- I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
- II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente [...]

Considerando que diversos beneficiários formal e informalmente procuraram esta municipalidade para que o núcleo em questão fosse regularizado;

Considerando a necessidade de regularização do núcleo urbano informal e consolidado Brasília para uma melhor qualidade de vida dos Municípes de referido núcleo urbano informal;

E, considerando que o art. 32 da Lei supracitada dispõe que “*A Reurb será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei*” [...],

DECRETA:



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 1º Fica instaurada a REURB – Regularização Fundiária Urbana no núcleo urbano informal e consolidado conhecido como Brasília.

Art. 2º A classificação da modalidade dar-se-á após a análise individualizada da documentação apresentada por cada requerente, sendo que será beneficiário da REURB-S no Município de Vargem Bonita/SC aquele que não for proprietário de outro imóvel e cuja renda mensal seja igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos vigentes no território nacional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita/SC, 05 de abril de 2024.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 08/04/2024 de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.